



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

CNPJ 05.110.612/0001-50

E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 025/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal c/c art.18, II da Lei Municipal 4974/01, à servidora **NAMAR VILELA GOUVEIA**, matrícula 022055, CPF: 962.763.206-68, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, Nível 8, Grau L.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/08/2009.

Teófilo Otoni(MG), 10 de Agosto de 2009.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais